



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 392/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Átila Lins, Proposta 912507/23-006 no município de Benjamin Constant/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.046370/2023-05 (SIGED), que dispõe sobre ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Átila Lins, Proposta 912507/23-006 no município de Benjamin Constant/AM;

Considerando a Resolução CIB/AM 364/2023 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre emissão de Resolução CIB/AM para os processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando Parecer favorável da Área Técnica, haja vista que a ampliação da maternidade garante assistência contínua e eficaz, possibilitando a garantia de estabilização dos pacientes em tempo oportuno, diminuindo a necessidade de deslocamento entre as unidades daquela região, bem como, a redução de custos para o paciente, município e para esta Secretaria de Estado de Saúde (SES).

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Átila Lins, por meio do Programa da Rede Cegonha, solicitado por meio da Proposta 912507/23-006, no valor de R\$ 1.386.854,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis, oitocentos e cinquenta e quatro reais), no município de Benjamin Constant/AM.




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 392/2023, datada de 07 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANUAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde